

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 103ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GTFAT

DATA: 18 de março de 2010

LOCAL: Sala de Reuniões, 4º andar, sala 433, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Rodolfo Péres Torelly, Coordenador do GTFAT e Secretário-Executivo do CODEFAT; Gustavo Alves Tillmann, Representante Titular do MF; Carolina Veríssimo Barbieri, Representante Titular do MPS; Renato Antônio Henz, Representante Titular do MAPA; Luiz Carlos Galvão de Melo, Representante Titular do BNDES; Mauro Eduardo Del Grossi, Representante Suplente do MDA; Rosane de Almeida Maia, Representante Titular da CUT; Carlos Roberto Nolasco Ferreira, Representante Titular da UGT; Geraldo Ramthun, Representante Titular da NCST; Pascoal Carneiro, Representante Titular da CTB; Carlos Henrique Bernardi Pereira, Representante Titular da CGTB; Maurício Laval Pina de Sousa Mugnaini, Representante Titular da CNS; Sebastião Antunes Duarte, Representante Titular da CNTur; José Colombo de Souza Netto, Representante Titular da CNT; Nilton Molina, Representante Titular da FENASEG; e, Alexandre Venzon Zanetti, Representante Suplente da CNS – Saúde. **Convidada:** Maria Thereza Andrade, Representante do FONSET.

1 Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dez, no Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e
2 Emprego - MTE, teve início a Centésima Terceira Reunião Ordinária do Grupo de Apoio Técnico
3 ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – GTFAT, sob a coordenação do
4 Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Rodolfo Péres Torelly. **ABERTURA.** O Coordenador do
5 GTFAT cumprimentou a todos e, em seguida, registrou a primeira participação da Sra. Carolina
6 Veríssimo Barbieri, Representante Titular do MPS; do Sr. Mauro Eduardo Del Grossi,
7 Representante Suplente do MDS; e do Sr. Carlos Henrique Bernardi Pereira, Representante Titular
8 da CGTB; bem como dos membros das novas entidades, a saber: Sr. José Colombo de Souza Netto,
9 Representante Titular da CNT; Sr. Nilton Molina, Representante Titular da FENASEG; e Sr.
10 Alexandre Venzon Zanetti, Representante Suplente da CNS – Saúde. O Coordenador do GTFAT
11 esclareceu aos novos Representantes que competia ao GTFAT discutir tecnicamente todos os itens
12 que seriam objeto de deliberação na reunião do CODEFAT. Em seguida, passou para **I –**
13 **APROVAÇÃO DE ATA: ITEM 1 – Ata da 102ª Reunião Ordinária, de 28 de outubro de**
14 **2009.** A Representante Titular da CUT, Sra. Rosane de Almeida Maia, fez um aparte para solicitar
15 informação sobre o prazo regimental para o envio de material de reunião, ressaltando que o atraso
16 no envio prejudicava o andamento dos trabalhos. O Representante Titular da NCST, Sr. Geraldo
17 Ramthun, sugeriu que fosse deliberada alguma medida no sentido de retirar da pauta das reuniões
18 os assuntos cujo material fosse enviado fora do prazo regimental. O Coordenador do GTFAT
19 esclareceu que não havia prazo regimental para envio de material de reunião ao GTFAT, mas

20 somente para o CODEFAT, ressaltando que sempre procuravam enviar o material com
21 antecedência, o que nem sempre era possível, comprometendo-se a estudar essa questão. O
22 Coordenador do GTFAT indagou se havia alguma observação quanto ao Item 1, em não havendo,
23 considerou aprovada a Ata em referência. Prosseguindo, passou ao **II – ASSUNTOS PARA**
24 **DISCUSSÃO: ITEM 2 - Proposta de Resolução que autoriza o financiamento destinado à**
25 **aquisição de sistemas e métodos, no âmbito do PROGER Urbano.** A Titular da Coordenação do
26 PROGER – CPROGER, Sra. Lucilene Estevam Santana, esclareceu que essa proposta tinha por
27 intuito prestar apoio financeiro as micro e pequenas empresas para investimento em sistemas e
28 métodos, objetivando a melhoria de gestão dos seus negócios nas áreas administrativa, produtiva,
29 contábil e financeira, utilizando ferramentas de informática. O Coordenador do GTFAT abriu as
30 inscrições para manifestação. A Representante da CUT inquiriu sobre como se dava a elaboração de
31 proposta de resolução, ressaltando que a CUT havia se posicionado, quanto a micro e pequenas
32 empresas, de que teria sugestões para apresentar, especificamente, de financiamento, que poderia
33 abranger também as entidades sindicais. O Coordenador do GTFAT esclareceu que a proposta da
34 Programação Anual da Aplicação de Depósitos Especiais do FAT – PDE era oriunda sempre do
35 Ministério, que recebia ao longo do ano as demandas da sociedade, ressaltando que nada impediria
36 de a CUT apresentar proposta nesse sentido. O Representante Titular da CNS, Sr. Maurício Laval
37 Pina de Sousa Mugnaini, solicitou um aparte para inquirir sobre a possibilidade de o GTFAT
38 recomendar ao CODEFAT a disponibilização de recursos para as cooperativas de crédito,
39 ponderando que uma manifestação formal do GTFAT seria um estímulo à discussão desse assunto
40 pela sociedade. O Coordenador do GTFAT esclareceu que se tratava de uma questão de ordem
41 legal, sendo necessária a alteração da lei, registrando que o BNDES já operava com cooperativas de
42 créditos. Observou que o MTE já encontrava dificuldades para acompanhar a aplicação dos recursos
43 do FAT nas instituições financeiras federais oficiais, o que se agravaria substancialmente caso fosse
44 aberto para outros agentes financeiros. O Representante da CNS observou que o Banco Central do
45 Brasil – BACEN, nos últimos dez anos, vinha atuando firmemente no controle e acompanhamento
46 das cooperativas de crédito, as quais apresentavam uma saúde financeira excepcional, destacando
47 que essas entidades se aproximavam muito mais das micro e pequenas empresas. O Coordenador do
48 GTFAT afirmou que buscava incluir esse assunto na próxima pauta do GTFAT para discussão. O
49 Representante da CNS se comprometeu a apresentar um estudo sobre a atuação das cooperativas de
50 crédito no País atualmente. O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma manifestação,
51 em não havendo, considerou a Proposta de Resolução em tela apta para ser submetida à deliberação
52 do CODEFAT. Na sequência, passou ao **ITEM 3 - Proposta de Resolução que autoriza o**
53 **financiamento de veículos de transporte coletivo complementar de passageiros, no âmbito do**
54 **PROGER Urbano.** A Coordenadora da CPROGER destacou que a utilização dos recursos do FAT

55 para esse segmento seria de fundamental importância, dada a dificuldade do setor em obter crédito
56 de outras fontes para financiar, além do veículo, os acessórios que são exigidos por legislação
57 pertinente, como elevadores/rampas para o transporte de deficientes, e equipamentos digitais,
58 especialmente para monitorar e auxiliar na segurança necessária ao transporte. O Representante da
59 CNT sugeriu para a alínea 'b' do art. 2º a seguinte redação: *beneficiários que comprovem serem*
60 *permissionários ou concessionários do serviço público de transporte coletivo complementar de*
61 *passageiros no município ou estado, de acordo com a legislação vigente.* O Representante Titular
62 do MF, Sr. Gustavo Alves Tillmann, ressaltou a importância de deixar clara a questão da legalidade
63 e, em seguida, questionou o que aconteceria com as linhas de crédito após 31 de dezembro de 2010,
64 data de seus encerramentos. A Coordenadora da CPROGER esclareceu que após essa data o MTE
65 avaliaria cada Linha a fim de verificar a necessidade de manter apoio financeiro, o que em caso
66 positivo poderia demandar uma nova proposta de resolução a ser submetida ao CODEFAT, de
67 acordo com as disponibilidades financeiras do FAT. O Coordenador do GTFAT indagou se havia
68 mais alguma manifestação, em não havendo, considerou a Proposta de Resolução em tela, com a
69 sugestão do Conselheiro da CNT, apta para ser submetida à deliberação do CODEFAT. Na
70 sequência, passou ao **ITEM 4 - Proposta de Resolução que autoriza o financiamento de capital**
71 **de giro para micro e pequenas empresas do setor de restaurantes e outros estabelecimentos de**
72 **serviços de alimentação e bebidas, no âmbito da linha de crédito especial FAT – Giro Setorial.**
73 A Coordenadora da CPROGER relatou que essa proposta tinha por objetivo destinar recursos para o
74 financiamento de capital de giro para micro e pequenas empresas pertencentes ao setor de
75 restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas, de acordo com a
76 Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE 2.0, classe 5611-02, e, ainda, cadastradas
77 no Ministério do Turismo nos termos do Decreto nº 5.406, de 30 de março de 2005, no âmbito da
78 linha de crédito especial FAT Giro Setorial. O Coordenador do GTFAT indagou se havia alguma
79 manifestação, em não havendo, considerou a Proposta de Resolução em tela apta para ser submetida
80 à deliberação do CODEFAT. Em seguida, passou ao **ITEM 5 - Proposta de Resolução que**
81 **autoriza o financiamento de equipamentos para costureiras e alfaiates, no âmbito do**
82 **PROGER Urbano.** A Coordenadora da CPROGER relatou que o principal objetivo desta proposta
83 seria focar o segmento representado pelas costureiras e alfaiates, de modo a facilitar o acesso ao
84 crédito por parte desses profissionais que, em geral, não reuniam condições e habilidades adequadas
85 para negociar com sucesso, financiamentos generalizados por meio de linhas de crédito comuns que
86 atendem a diversos tipos de demanda no balcão dos bancos. Enfatizou que a destinação de recursos
87 do FAT ao segmento viabilizaria a aquisição dos bens indispensáveis à produção e seu aumento e
88 modernização, com maquinários específicos, fortalecendo o segmento produtivo, proporcionando a
89 profissionalização, a geração de trabalho e renda, a democratização do acesso ao crédito, o estímulo

90 ao associativismo e ao cooperativismo e a busca de soluções de desenvolvimento inclusivas e
91 participativas nas comunidades e nos municípios, incentivando inclusive a criação de cooperativas
92 de trabalho. O Representante da NCST questionou qual seria o mecanismo de segurança para que
93 não houvesse um desvirtuamento da proposta em questão, observando que grandes empresas
94 utilizavam a prestação de serviços de trabalhadores intitulada como facção (montagem e
95 acabamento de peças para confecções), o que era uma forma de trabalho precarizado. O
96 Coordenador do GTFAT esclareceu que o MTE, dentro da sua capacidade operacional, realizava
97 supervisão rotineira sobre os empréstimos com recursos do FAT. O Representante Titular da CTB,
98 Sr. Pascoal Carneiro, sugeriu a inclusão das costureiras e alfaiates autônomos, ao que a
99 Coordenadora da CPROGER declarou que buscava estudar essa questão. O Representante Titular
100 da UGT, Sr. Carlos Roberto Nolasco Ferreira, observou a necessidade de se criar algum mecanismo
101 no sentido de fazer chegar ao beneficiário final os recursos aprovados pelo CODEFAT, ressaltando
102 que o público encontrava algumas barreiras nos bancos para acessar os financiamentos, citando que
103 a linha de crédito Moto-Frete ainda não havia começado a rodar. O Coordenador do GTFAT
104 ressaltou que o Ministério compartilhava dessa preocupação de fazer o dinheiro público chegar ao
105 destinatário final, de modo a contribuir para a geração de emprego e renda. O Representante da
106 CNT solicitou informações a respeito do desempenho da linha de crédito especial FAT - Giro
107 Setorial (carros usados). A Coordenadora da CPROGER relatou que o desempenho havia sido bom,
108 dentro do esperado pelo MTE e pelo Banco do Brasil, ressaltando que poderia enviar um relatório
109 sobre o desempenho da referida Linha para os membros do GTFAT. O Coordenador do GTFAT
110 indagou se havia mais alguma observação, em não havendo, considerou a Proposta de Resolução
111 em tela apta para ser submetida à deliberação do CODEFAT. Na sequência, passou ao **ITEM 6 -**
112 **Proposta de Resolução que autoriza o financiamento de implantação, ampliação e**
113 **recuperação de mini parques industriais em municípios de pequeno porte, no âmbito do**
114 **Programa FAT – INFRA-ESTRUTURA.** A Coordenadora da CPROGER explicou que essa
115 proposta tinha por objetivo prestar apoio financeiro a municípios brasileiros, notadamente os de
116 pequeno porte, direcionado ao financiamento de infra-estrutura básica, voltada para implantação,
117 ampliação, recuperação e modernização dos fatores de produção inerentes à atividade industrial da
118 municipalidade, tendo como principal diretriz estratégica a implementação e o fortalecimento de
119 arranjos produtivos locais, por intermédio da construção de ambientes físicos com características de
120 mini parques industriais, com a finalidade de criar novas oportunidades de investimento, de acordo
121 com a natureza da atividade e a vocação econômica do município, contemplando projetos engajados
122 nas premissas de geração de emprego e renda que norteiam as aplicações do FAT, em depósitos
123 especiais remunerados. O Representante da CNS questionou se havia sido realizado algum estudo
124 indicando demanda por parques industriais pelos municípios com até 80 mil habitantes, ressaltando

125 que localidades com essa população eram geralmente agrícolas. O Coordenador do GTFAT
126 observou que talvez essa não fosse a terminologia mais adequada, esclarecendo que mini parques
127 industriais, na presente resolução, seriam grandes armazéns e galpões agrícolas, silos, voltados para
128 a complementação de área agrícola. A Representante da CUT indagou se o tomador do empréstimo
129 seria o município ou a entidade, ao que a Coordenadora da CPROGER esclareceu que nesse caso se
130 tratava do município. O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma observação, em
131 não havendo, considerou a Proposta de Resolução em tela, com ajustes de redação, apta para ser
132 submetida à deliberação do CODEFAT. Na sequência, passou ao **ITEM 7 - Proposta de**
133 **Resolução que aprova a Programação Anual da Aplicação de Depósitos Especiais do FAT**
134 **para o exercício de 2010 – PDE/2010.** O Titular da Coordenação-Geral de Recursos do FAT -
135 CGFAT, Sr. Paulo Cesar Bezerra de Souza, informou que as receitas para o exercício de 2010
136 estavam projetadas no montante de R\$41,77 bilhões, conforme a seguir: i) PIS/PASEP - R\$29,65
137 bilhões; ii) Remuneração de Aplicações - R\$10,16 bilhões; e, iii) Outras Receitas - R\$1,96 bilhão.
138 Quanto às despesas, relatou que estavam projetadas em R\$44,54 bilhões, assim distribuídos: i)
139 Seguro-Desemprego - R\$22,96 bilhões; ii) Empréstimos ao BNDES - R\$11,86 bilhões; iii) Abono
140 Salarial - R\$8,95 bilhões; e, iv) Outras Despesas - R\$765,0 milhões. Destacou que caso essas
141 projeções se confirmassem, as contas do FAT fechariam 2010 com déficit operacional da ordem de
142 R\$2,7 bilhões. Declarou que pela projeção do fluxo de caixa do FAT para o exercício de 2010, e
143 considerando que ainda restavam muitas incertezas quanto à realização das receitas e despesas do
144 Fundo, especialmente quanto ao crescimento da receita primária (arrecadação PISP/PASEP) e ao
145 aumento dos gastos com pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego, estava sendo proposto
146 para a PDE/2010 o montante de R\$3,2 bilhões, sendo R\$2,8 bilhões para Programas e R\$400,0
147 milhões para Linhas de Crédito Especial. Registrou que os valores destinados aos Programas seriam
148 distribuídos conforme a seguir: 1) PROGER Urbano - R\$1,66 bilhão; 2) FAT PNMPO - R\$40,0
149 milhões; 3) FAT Infra-Estrutura - R\$520,0 milhões; 4) FAT Fomentar MPE - R\$500,0 milhões; e,
150 5) FAT Pró-Inovação MPE - R\$80,0 milhões. Informou que o montante de recursos para as Linhas
151 de Crédito Especial apresentaria a seguinte distribuição: I) FAT Giro Setorial MPE - R\$200,0
152 milhões; II) FAT Moto-Frete - R\$100,0 milhões; e, III) FAT Taxista - R\$100,0 milhões. O
153 Coordenador do GTFAT abriu as inscrições para manifestação. O Representante da FENASEG
154 observou que a informalidade representava cerca da metade da População Economicamente Ativa -
155 PEA, apontando que uma das maneiras de melhorar esse quadro seria a redução dos custos sobre a
156 folha de pagamento. O Coordenador do GTFAT destacou o grande avanço da formalização do
157 mercado de trabalho nos últimos anos, no entanto, concordou que ainda havia muito trabalhador
158 brasileiro na informalidade. O Representante da CNS questionou sobre a possibilidade de se extrair
159 do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED informação quanto ao número de

160 trabalhadores dispensados em até 90 dias após a data de admissão, ou seja, no período de
161 experiência profissional. O Coordenador do GTFAT esclareceu que o CAGED permitiria a
162 obtenção desse tipo de informação, a qual seria solicitada a área competente para posterior
163 encaminhamento aos membros do Grupo. A Representante da CUT afirmou que via positivamente
164 o crescimento do seguro-desemprego, que decorria da política pública de valorização do salário
165 mínimo, o que credenciava mais trabalhadores a receber o benefício em referência, bem como o
166 abono salarial PIS/PASEP. Declarou que não deveria causar impacto o fato de o Fundo apresentar
167 déficit operacional, haja vista que os empréstimos ao BNDES, computados como despesas de
168 capital, na realidade se incorporavam ao patrimônio do FAT, ressaltando que o Fundo era
169 sustentável. O Coordenador do GTFAT concordou com o posicionamento da Representante da
170 CUT, observando que não havia nenhuma sangria no FAT, cujo patrimônio superava o montante de
171 R\$160,0 bilhões. O Representante do MDA mencionou a ausência de recursos para o Programa
172 Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, registrando a necessidade de
173 alocação de recursos de cerca de R\$1,0 bilhão para o referido Programa. O Coordenador-Geral da
174 CGFAT esclareceu que no ano passado havia sido aprovado o montante de R\$800,0 milhões para o
175 PRONAF via Banco do Brasil e BNDES, sendo que o BB atendeu ao mencionado Programa por
176 meio de outras fontes de recursos e o BNDES apresentou alguns problemas para repassar recursos
177 ao Programa em tela. Esclareceu que o PRONAF apresentava algumas facilidades com relação às
178 taxas de juros, inclusive com equalização pelo Tesouro Nacional, sendo essa uma das razões de se
179 priorizar as micro e pequenas empresas urbanas, que encontravam dificuldades para captar recursos,
180 bem como pagavam taxas mais onerosas. O Representante Titular do BNDES, Sr. Luiz Carlos
181 Galvão de Melo, declarou que a PDE, na forma apresentada, continuaria beneficiando o consumo
182 em detrimento do investimento, defendendo a aplicação dos recursos do FAT exclusivamente para
183 investimentos. O Coordenador do GTFAT observou que cerca de 50% dos recursos da PDE/2010
184 estavam no âmbito do PROGER Urbano – Investimento. O Coordenador do GTFAT indagou se
185 havia mais alguma manifestação, em não havendo, considerou a Proposta de Resolução que aprova
186 a PDE/2010 apta para ser submetida à deliberação do CODEFAT. Em seguida, passou ao **ITEM 8 -**
187 **Proposta de Resolução que altera a de nº 614, de 28 de julho de 2009, que institui a linha de**
188 **crédito especial FAT – Taxista.** A Coordenadora da CPROGER informou que esta proposta de
189 alteração visava à inclusão, como item financiável da referida Linha, dos custos de conversão dos
190 veículos adquiridos para uso do Gás Natural Veicular – GNV, cuja demanda havia sido apresentada
191 pelo Banco do Brasil. O Coordenador do GTFAT indagou se havia alguma observação, em não
192 havendo, considerou a Proposta de Resolução em tela apta para ser submetida à deliberação do
193 CODEFAT. Na sequência, passou ao **ITEM 9 - Proposta de Resolução que dispõe sobre normas**
194 **operacionais do Programa de Geração de Emprego e Renda Rural – PROGER Rural.** A

195 Coordenadora da CPROGER esclareceu que a atual regulamentação do PROGER Rural pelo
196 CODEFAT, além de obsoleta e segmentada em oito resoluções, não acompanhava a dinâmica do
197 crédito rural desde 2003, estando suas bases operacionais desatualizadas em relação ao Manual de
198 Crédito Rural do Banco Central - MCR, que dedicava o Capítulo 8 ao Programa PROGER Rural.
199 Concluindo, esclareceu que não se tratava de nenhuma proposição nova, mas apenas de adequação
200 dos normativos do CODEFAT aos constantes no MCR. O Representante Titular do MAPA, Sr.
201 Renato Antonio Henz, considerou bem vinda essa atualização da legislação do PROGER Rural,
202 ressaltando que face à ausência de recursos do FAT, foi se buscando novas fontes de recursos,
203 ressaltando que foi mantido o nome do Programa. Observou que esperava ver essa Resolução sendo
204 utilizada para novos recursos no futuro. O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma
205 observação, em não havendo, considerou a Proposta de Resolução em tela apta para ser submetida à
206 deliberação do CODEFAT. Em seguida, o Coordenador do GTFAT propôs **inversão de Pauta,**
207 passando ao **ITEM 12 - Proposta de Resolução que autoriza a Secretaria de Políticas Públicas**
208 **de Emprego – SPPE a alocar recursos para a execução do Projeto Marco Zero de**
209 **Intermediação de Mão-de-Obra Rural.** O Assessor da SPPE, Sr. Gleide Santos Costa, informou
210 que em 3 de novembro de 2008, o Ministério do Trabalho e Emprego havia firmado com os estados
211 do Pará, Maranhão, Piauí e Mato Grosso, por intermédio de suas Secretarias de Trabalho, Acordos
212 de Cooperação Técnica visando ao desenvolvimento do conjunto de ações de Intermediação de
213 Mão-de-Obra e Qualificação Social e Profissional voltado às atividades rurais no âmbito do Sistema
214 Nacional de Emprego – SINE. Destacou que os acordos firmados previam a execução nos Estados
215 da intermediação de mão-de-obra em atividades relacionadas à agricultura, pecuária e produção
216 florestal. Explicou que o Projeto teria por objetivo intervir na dinâmica de recrutamento de
217 trabalhadores rurais, eliminando a figura do “gato”, proporcionando o encontro entre empregadores
218 e trabalhadores em agências de emprego do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no
219 âmbito do SINE, onde seria concretizada a intermediação e firmados os contratos de trabalho
220 mediante a supervisão da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE. Ressaltou a
221 eminente adesão de Minas Gerais, acrescentando que caso se confirmasse, o referido estado
222 também se habilitaria a receber os recursos específicos para operacionalização do Projeto. Observou
223 que caberia ao MTE, além do monitoramento e supervisão das ações, disponibilizar aos estados
224 participantes do Projeto recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT para estruturação de
225 equipe móvel de intermediação rural, que deverá estar fisicamente instalada na unidade central do
226 SINE na capital; bem como para a adequação do espaço físico; serviços de apoio administrativo,
227 técnico e operacional; aquisição de caminhonetes (com tração 4x4) para deslocamento na área rural
228 da equipe de intermediação móvel rural; adequação da rede de informática para uso do Sistema
229 Integrado de Gestão das Ações de Emprego - SIGAE; aquisição de micro-computadores; aquisição

230 de aparelhos e equipamentos de comunicação, inclusive aparelho celular para uso no deslocamento
231 da equipe móvel; mobiliário em geral; combustível e lubrificantes; material de expediente; material
232 de reposição e aplicação; reforço em diárias; despesas de comunicação; e outras despesas que a
233 SPPE considerasse necessárias. Declarou que as SRTE's deveriam ser providas de recursos para a
234 estruturação de uma unidade móvel de intermediação rural similar à do Estado, de modo a garantir
235 os recursos técnicos e físicos necessários para o acompanhamento das ações nos estados. O
236 Assessor da SPPE finalizou, registrando que estava previsto recursos da ordem de R\$2,5 milhões
237 para o Projeto. O Coordenador do GTFAT ressaltou que não se tratava de recursos novos, mas sim
238 do que já estava destinado ao SINE no orçamento. Em seguida, o Coordenador do GTFAT abriu as
239 inscrições para manifestação. O Representante da CTB considerou a iniciativa positiva, porém
240 observou que a qualificação deveria ser no sentido de diversificar a atividade do trabalhador de
241 modo a mantê-lo no seu local de origem, e não para enviá-lo a outra localidade, promovendo a
242 separação do trabalhador de sua família, que continuaria no município passando por dificuldades. O
243 Coordenador do GTFAT enfatizou a questão da sazonalidade das safras brasileiras, registrando que
244 em algumas regiões não havia potencial de trabalhadores para o processo de colheita, o que levava à
245 contratação de mão-de-obra de outras localidades. O Representante do MDA parabenizou o projeto,
246 sugerindo que constasse da Nota Técnica quais as principais culturas que seriam contempladas pelo
247 Projeto. O Assessor da SPPE declarou que a Nota Técnica seria objeto de revisão para apresentação
248 na reunião do CODEFAT. Ressaltou que durante a elaboração do Projeto sempre consultaram as
249 representações tanto dos trabalhadores quanto dos empregadores rurais. O Coordenador do GTFAT
250 indagou se havia mais alguma observação, em não havendo, declarou o Projeto em referência apto
251 para ser submetido à deliberação do CODEFAT. Em seguida, o Coordenador do GTFAT declarou
252 intervalo de uma hora para o almoço. Retomando os trabalhos, o Coordenador do GTFAT passou
253 ao **ITEM 13 - Proposta de Resolução que altera a de nº 468, de 21 de dezembro de 2005, que**
254 **estabelece e consolida critérios para a concessão do Seguro-Desemprego aos pescadores**
255 **artesanais durante os períodos de defeso, instituído pela Lei nº 10.779, de 25 de novembro de**
256 **2003, e dá outras providências.** O Titular da Coordenação do Seguro-Desemprego e Abono
257 Salarial - CSDAS, Sr. Enivaldo Antônio Lagares, relatou que a proposta de alteração em tela visava
258 à melhoria do processo operacional de pagamento do seguro-desemprego, haja vista a constatação
259 de que a Resolução CODEFAT nº 468/2005 criava dificuldades operacionais no que tangia a
260 reemissão das parcelas devolvidas pela Caixa ao FAT após 67 dias da parcela emitida e não
261 recebida pelo pescador. Declarou que estava sendo proposto, quanto ao prazo para o pescador
262 interpor recurso, que os 12 (doze) meses fossem contados a partir do fim do defeso, e não do início
263 conforme redação atual. O Coordenador do GTFAT indagou se havia alguma manifestação, em não
264 havendo, considerou a proposta de alteração em referência apta para ser submetida à deliberação do

265 CODEFAT. Prosseguindo, passou ao **III – OUTROS ASSUNTOS: ITEM 14 - Agendamento de**
266 **Reunião Extraordinária para tratar da Contribuição Sindical**. O Coordenador do GTFAT
267 observou que o agendamento de reunião em referência havia sido demandado pelo Conselho,
268 procedendo à leitura de trecho da Ata da 56ª Reunião Extraordinária do CODEFAT, realizada em 9
269 de dezembro de 2009, a saber: “*O Conselheiro da UGT sugeriu o agendamento de reunião entre a*
270 *CAIXA e as entidades de trabalhadores e empregadores a fim de promover uma discussão mais*
271 *aprofundada sobre a contribuição sindical. O Conselheiro da NCST considerou oportuna a*
272 *realização de uma reunião específica para tratar da contribuição sindical, ressaltando que havia*
273 *muita dificuldade de obter informações junto às agências da CAIXA, o que talvez não fosse do*
274 *conhecimento da direção do Banco. O Vice-Presidente do CODEFAT propôs que uma discussão*
275 *mais aprofundada sobre a arrecadação sindical urbana ocorresse no âmbito do GTFAT, com a*
276 *participação de técnicos da CAIXA, para posterior encaminhamento ao CODEFAT, o que foi*
277 *acatado por todos*”. O Coordenador do GTFAT ressaltou que seria definida uma data para
278 convocação da CAIXA e, em seguida, abriu as inscrições para manifestação. O Representante
279 Titular da CNTur, Sr. Sebastião Antunes Duarte, registrou que a CAIXA não fazia nenhuma
280 prestação de contas da contribuição sindical, o que se constituía em um grande problema para as
281 entidades representativas dos trabalhadores e dos empregadores. O Coordenador do GTFAT
282 ratificou que o Ministério convocaria a CAIXA a fim de marcar uma reunião específica para tratar
283 da contribuição sindical. Na sequência, passou ao **ITEM 15 - Entrega dos seguintes documentos:**
284 **I) Calendário de Reuniões do CODEFAT e do GTFAT, exercício 2010 – atualizado; II)**
285 **Boletim de Informações Financeiras do FAT - janeiro/2010; III) Relatório da Execução da**
286 **PDE – REL-PDE; IV) Relatório Gráfico da Supervisão dos Depósitos Especiais do FAT e do**
287 **FUNPROGER – exercício 2008, elaborado pela Coordenação-Geral de Emprego e Renda –**
288 **CGER; e, V) Relatório de Supervisão dos Depósitos Especiais do FAT e do FUNPROGER –**
289 **exercício 2008, elaborado pela Coordenação-Geral de Recursos do FAT – CGFAT**. O
290 Coordenador do GTFAT informou que os mencionados documentos se encontravam na mídia
291 digital distribuída a cada Representante no início dos trabalhos, na qual continha todo material da
292 presente reunião. Em seguida, retornou à sequência da Pauta, passando ao **ITEM 10 - Proposta de**
293 **Resolução que aprova a distribuição de recursos para o exercício de 2010 e estabelece o custo**
294 **aluno/hora no âmbito do Plano Nacional de Qualificação – PNQ**. O Diretor do Departamento de
295 Qualificação - DEQ, Sr. Carlo Roberto Simi, declarou que em atendimento aos critérios
296 estabelecidos na Resolução CODEFAT nº 575/2008, estava sendo proposto para os Planos
297 Territoriais de Qualificação – PlanTeQs a seguinte distribuição de recursos: i) Unidades da
298 Federação – R\$21,6 milhões; e, ii) Municípios com mais de 200 mil habitantes – R\$24,3 milhões.
299 Ressaltou que o estado de São Paulo devolveu integralmente os recursos recebidos em 2008 e, em

300 2009, havia se manifestado quanto ao não interesse em receber recursos do FAT, razão pela qual
301 essa proposta de distribuição de recursos para 2010 não considerava esse estado como conveniente
302 para fins de qualificação profissional. Esclareceu que a distribuição para entidades sem fins
303 lucrativos observaria os requisitos estabelecidos na Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio
304 de 2008, aplicando-se nesse caso o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse -
305 SICONV e os critérios de seleção adotados pelo procedimento de Chamada Pública de Parcerias,
306 explicando que não caberia a esta proposta relacionar a distribuição de recursos a essas entidades. O
307 Diretor do DEQ propôs reajustar de R\$3,95 para R\$4,36 o valor do custo aluno/hora médio a ser
308 adotado em 2010, tendo por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA,
309 medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. O Coordenador do GTFAT
310 abriu as inscrições para manifestação. O Representante da UGT questionou como ficaria a questão
311 da qualificação nos municípios paulistas com população inferior a 200 mil habitantes, haja vista que
312 o Estado havia se manifestado pelo não recebimento dos recursos do PlanTeQ. O Diretor do DEQ
313 esclareceu que os pequenos municípios poderiam ser contemplados com ações dos Planos Setoriais
314 de Qualificação – PlanSeQs, na condição de demandante, sendo que a execução caberia a uma
315 entidade sem fins lucrativos. O Representante da CNS registrou que o custo aluno/hora para pessoas
316 portadoras de necessidades especiais deveria ser diferenciado dos demais públicos em função de
317 suas especificidades. O Diretor do DEQ observou que essa questão poderia ser tratada no Termo de
318 Referência, não havendo obrigatoriedade de constar em Resolução. A Representante do FONSET,
319 Sra. Maria Thereza Andrade, ponderou, quanto à distribuição de recursos, que quatro municípios
320 (Salvador, Feira de Santana, Camaçari e Vitória da Conquista) receberiam o montante de R\$2,2
321 milhões, enquanto o estado da Bahia receberia apenas R\$1,9 milhão para atender centenas de
322 localidades. A Técnica do DEQ, Sra. Mariângela Rodrigues Coelho, esclareceu que a distribuição
323 de recursos para os estados ocorreu a partir dos resultados dos indicadores obtidos no ano anterior,
324 tendo sido utilizados os critérios da Resolução nº 575/2008. A Representante do FONSET afirmou
325 que apesar da distribuição ter respeitado os critérios, ainda assim deveria ser avaliada a
326 possibilidade de promover uma distribuição mais equilibrada entre estados e municípios. O
327 Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, considerou
328 a Proposta de Resolução em tela apta para ser submetida à deliberação do CODEFAT.
329 **Prosseguindo, passou ao ITEM 11 - Proposta de Resolução que altera a de nº 575, de 28 de**
330 **abril de 2008, que estabelece diretrizes e critérios para transferências de recursos do FAT, aos**
331 **estados, municípios, organizações governamentais, não governamentais ou**
332 **intergovernamentais, com vistas à execução do PNQ, como parte integrada do SINE, no**
333 **âmbito do Programa do Seguro-Desemprego.** O Diretor do DEQ apresentou proposta de inclusão
334 de mais uma modalidade de PlanSeQ, denominado PlanSeQ Integrado à Educação Formal, cujas

335 ações de qualificação seriam financiadas com recursos oriundos do Plano Nacional de Qualificação
336 – PNQ e as ações de elevação de escolaridade pelos estados proponentes, ou por outra fonte de
337 financiamento a ser estabelecida nos convênios. Explicou que essa modalidade de PlanSeQ
338 consistiria no desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional articuladas à política
339 de educação formal estadual não profissionalizante, voltadas ao atendimento de jovens e adultos
340 inscritos no ensino médio regular ou na educação de jovens e adultos – EJA. Relatou que o
341 PlanSeQ Integrado à Educação Formal seria executado por meio de convênios ou Termos de
342 Parceria com os estados e o Distrito Federal, através das Secretarias de Educação, ou equivalente,
343 nos termos da lei. O Diretor do DEQ observou que também estava sendo solicitada autorização no
344 sentido de permitir ao Departamento promover pequenos ajustes no Termo de Referência,
345 respeitadas as regras estabelecidas na Resolução nº 575/2008, sem a necessidade de submeter ao
346 CODEFAT, haja vista que se tratava de um instrumento de gestão. Na sequência, a Técnica do
347 DEQ apresentou as demais propostas de alteração, conforme a seguir: I) Artigo 4º - incluir dois
348 parágrafos, sendo o primeiro para enfatizar a integração entre a qualificação profissional e a
349 intermediação de mão-de-obra, priorizando os trabalhadores cadastrados nos postos de atendimento
350 do SINE; e o segundo para destinar 10% das vagas dos PlanTeQs e dos PlanSeQs obrigatoriamente
351 para portadores de deficiências não impeditivas ao exercício de atividade laboral, conforme
352 estabelecido na Resolução CODEFAT nº 621, de 5 de novembro de 2009; II) Artigo 5º - alterar o
353 percentual de carga horária, estabelecendo mínimo de 90% para cursos, composto por aulas teóricas
354 e práticas, e até 10% para seminários; III) Artigo 7º - incluir uma nova modalidade de inserção de
355 beneficiários dos PlanTeQs no mundo do trabalho, a saber: Formas Alternativas Geradoras de
356 Renda – FAGR, bem como incluir o artigo 7º-A, que determinava aos executores do PlanTeQ o
357 cumprimento de meta de inserção dos beneficiários no mundo do trabalho equivalente a, no
358 mínimo, 20% da meta prevista nas ações de qualificação profissional do Plano; IV) Artigo 10 – dar
359 nova redação aos parágrafos de modo a esclarecer cada modalidade de PlanSeQ, explicitar que
360 entidades participantes de Comissão de Concertação não poderiam convenieniar para execução de
361 PlanSeQ, e autorizar a celebração de convênios com estados e municípios para execução dos
362 PlanSeQs Emergências; bem como incluir o artigo 10-A, que determinava aos executores dos
363 PlanSeQs Formais e Sociais o cumprimento de meta de inserção dos beneficiários no mundo do
364 trabalho equivalente a, no mínimo, 30% da meta prevista nas ações de qualificação profissional do
365 Plano; V) Artigo 11 – alterar o § 3º para estabelecer a obrigatoriedade do MTE de disseminar e
366 disponibilizar os produtos e resultados dos Projetos Especiais de Qualificação – ProEsQs, bem
367 como incluir o artigo 11-A, que estabelecia os critérios para a seleção de públicos ou setores a
368 serem beneficiados com os produtos no âmbito dos ProEsQs; VI) Artigo 17 - substituir a expressão
369 *exclusivamente por meio de seus órgãos específicos de qualificação* pela redação *que comprovem a*

370 *existência em sua organização administrativa de órgãos específicos de qualificação*, de modo a
371 permitir a habilitação das entidades sindicais para execução do PNQ; VII) Artigo 22 – substituir a
372 expressão *A seleção e distribuição dos recursos* pela redação *A seleção dos projetos*, de forma a
373 adaptar o texto à Portaria Interministerial nº 127/2008; VIII) Artigo 27 – incluir, no parágrafo
374 único, penalidade no caso de ser constatada a não alimentação do SIGAE; IX) Artigo 28 – substituir
375 a expressão *convênio* por *instrumento*, haja vista que esse último apresentava maior amplitude; e,
376 X) Artigo 30 – incluir um parágrafo estabelecendo que o MTE deveria definir as regras e
377 procedimentos obrigatórios a serem observados nas ações de supervisão e monitoramento
378 realizados no âmbito das SRTE. O Coordenador do GTFAT abriu as inscrições para manifestação.
379 O Representante da UGT destacou a importância da integração da qualificação profissional com a
380 educação formal, ressaltando que a escola não preparava para o mercado de trabalho. Declarou que
381 considerava justo permitir aos sindicatos participarem da execução da qualificação profissional,
382 observando que havia muitas entidades com estrutura adequada para esse propósito. O
383 Representante da CNS sugeriu ampliar o escopo no que dizia respeito à vedação das entidades
384 participantes de Comissão de Concertação atuarem no conveniamento ou execução de PlanSeQ,
385 propondo que a proibição fosse estendida aos órgãos, institutos ou fundações a estas vinculadas, o
386 que contou com a aprovação do Diretor do DEQ. O Conselheiro da CTB manifestou apoio à
387 proposta de integração da qualificação profissional com a educação formal, o que permitiria ao
388 jovem sair da escola preparado para uma determinada atividade laboral. A Representante da CUT,
389 referindo-se ao artigo 7º, indagou sobre a origem da modalidade *Formas Alternativas Geradoras de*
390 *Renda – FAGR*, bem como questionou se não estaria faltando incluir o micro empreendedor
391 individual. A Técnica do DEQ esclareceu que a modalidade FAGR era utilizada há pelo menos dois
392 anos pelo Juventude Cidadã do ProJovem Trabalhador, explicando, quanto ao micro empreendedor
393 individual, que esse público já estaria atendido na alínea ‘b’ do inciso III do artigo 7º-A, que tratava
394 do profissional autônomo. A Representante do FONSET inquiriu se não seria o caso de o convênio
395 do PlanSeQ Integrado a Educação Formal ser celebrado com as Secretarias de Trabalho,
396 responsável pela qualificação profissional, ao invés das Secretarias de Educação, as quais competia
397 os cursos profissionalizantes, em geral de longa duração. O Diretor do DEQ esclareceu que a
398 celebração do instrumento com as Secretarias de Educação visava facilitar a implementação dos
399 convênios, pois nas escolas já se encontravam o público e o espaço físico. A Representante do
400 FONSET sugeriu que fosse estudada a possibilidade de flexibilizar essa questão do convênio para
401 os estados em que a Secretaria de Trabalho tivesse uma boa articulação com a Secretaria de
402 Educação. O Diretor do DEQ declarou não haver nenhum impedimento para que dentro de um
403 estado houvesse entendimento entre as Secretarias de Trabalho e de Educação para
404 desenvolvimento das ações. O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma

405 manifestação, em não havendo, considerou a proposta de alteração da Resolução nº 575/2008, com
406 a sugestão apresentada pelo Representante da CNS, apta para ser submetida à deliberação do
407 CODEFAT. O Representante da NCST parabenizou a Coordenação do GTFAT pela modernidade,
408 estando todos os Representantes do Grupo de posse de um notebook. **ENCERRAMENTO.** Nada
409 mais havendo a tratar e esgotada a Pauta, o Coordenador do GTFAT deu por encerrada a reunião,
410 agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Rodolfo Péres Torelly, Secretário-Executivo
411 do CODEFAT e Coordenador do GTFAT, lavrei a presente Ata que, após aprovada, será assinada
412 por mim e pelos demais membros do Grupo.

RODOLFO PÉRES TORELLY
Coordenador do GTFAT e
Secretário-Executivo do CODEFAT

GUSTAVO ALVES TILLMANN
Representante Titular do MF

CAROLINA VERÍSSIMO BARBIERI
Representante Titular do MPS

RENATO ANTÔNIO HENZ
Representante Titular do MAPA

LUIZ CARLOS GALVÃO DE MELO
Representante Titular do BNDES

MAURO EDUARDO DEL GROSSI
Representante Suplente do MDA

ROSANE DE ALMEIDA MAIA
Representante Titular da CUT

CARLOS ROBERTO NOLASCO FERREIRA
Representante Titular da UGT

GERALDO RAMTHUN
Representante Titular da NCST

PASCOAL CARNEIRO
Representante Titular da CTB

CARLOS HENRIQUE BERNARDI PEREIRA
Representante Titular da CGTB

MAURÍCIO LAVAL PINA DE SOUSA MUGNAINI
Representante Titular da CNS

SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE

Representante Titular da CNTur

Continuação da Ata da 103ª Reunião Ordinária do GTFAT

JOSÉ COLOMBO DE SOUZA NETTO
Representante Titular da CNT

NILTON MOLINA
Representante Titular da FENASEG

ALEXANDRE VENZON ZANETTI
Representante Suplente da CNS - Saúde
